

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25385.000141/2024-61

2. Descrição da necessidade

Justificativa de Contratação - Serviço

O INCQS é uma Unidade da Fundação Oswaldo Cruz cuja missão é contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Justifica-se a aquisição dos ensaios de proficiência de pesquisa de *Salmonella* spp. e de contagem de *Bacillus cereus* em alimentos, são inseridos no escopo de PEP acreditado pela Cgcre e precisa atender a norma NIT-DICLA 059. A última participação do Setor de Alimentos nos referidos ensaios foi em 2020 e para manter a acreditação, a participação deve ser a cada quatro anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INCQS/DM	Claudia Ribeiro Souto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Que O SERVIÇO seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quando aplicável;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando aplicável;

Que o serviço deva ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que o serviço não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os serviços apresentados no item 1 deste Termo estão incorporados no contexto do Plano de Logística Sustentável da Unidade, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021, em observância as diretrizes elencadas no referido documento. (Anexo I). <https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-logistica-sustentavel-fiocruz>

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Na presente contratação **será admitida a indicação** de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar. SENAI

Não será exigida carta de solidariedade.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O valor estimado do objeto e entrega única.

Garantia da contratação

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto ou mediante a garantia do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento do mercado será efetivado pela área de Compras do INCQS, a fim de efetivar a verificação quanto a atualização do preço praticado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço é necessária para atendimento das demandas internas da Departamento de Microbiologia do INCQS, conforme necessidade levantada pelo setor.

PEP rodada MB - Leite em pó/carne frango Ensaios de Proficiência - CCO - Demanda única

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ensaio de Proficiência para o ensaio de contagem de Bacillus cereus em matriz de alimentos do provedor PEPSenai que é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE, do	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

	INMETRO, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011.. Unidade de fornecimento: SERVIÇO - Código do Fabricante: 0			
2	Ensaio de Proficiência para o ensaio de pesquisa de Salmonella spp. em matriz de alimentos do provedor PEPSenai que é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE, do INMETRO, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011.. Unidade de fornecimento: SERVIÇO - Código do Fabricante: 0	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor total estimado da contratação é de R\$ 1.980 (mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com os itens descritos na tabela do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista as características do objeto apresentado e a necessidade do item de acordo com a demanda do INCQS/DM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se previsto no planejamento orçamentário anual da Unidade, em que os recursos estão garantidos.

Subunidade: 04.00.00 - Departamento de Microbiologia

Fonte: 1001000000 - LOA Corrente e Capital - Tesouro

Projeto / Processo: 5123.6174.622 .00003 - Aquisições de Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços Diversos

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica

12. Resultados Pretendidos

Benefícios Diretos

A contratação impacta na confiabilidade dos resultados das análises realizadas, evitando desperdícios e agilidade nos procedimentos de pesquisas, além de fortalecer o ensino e transmissão de conhecimento pela instituição.

Benefícios indiretos

Com os resultados obtidos serão mantidas a segurança e confiabilidade nas pesquisas efetivadas pela Fiocruz perante a sociedade, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

13. Providências a serem Adotadas

Para a pretensa contratação não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço necessário para a pretensa contratação não irão apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas, de tratamento ou de compensação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações da Equipe de Planejamento da Contratação, o Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do serviço é necessária para atendimento às demandas analíticas de pesquisa e ensino. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA RIBEIRO SOUTO

INCQS/DM